

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8194/93 v.º 992 de 22/10/93
de 20 de outubro de 1993

Declara estado de emergência no
Município, e dá outras providên-
cias.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 92
da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ocorrência das fortes chuvas
no mês corrente, com índices pluviométricos anormais;

CONSIDERANDO que tal fato provocou inunda-
ções e danos nos sistemas de escoamento, colocando em risco iminente va-
rias áreas, além de causar prejuízos a diversos logradouros;

CONSIDERANDO mais e finalmente que, ao Muni-
cípio, cumpre zelar pela Saúde, higiene e segurança pública, competindo-
lhe, portanto, dentro de premente necessidade, além da limpeza pública, a
recomposição dos danos à infra-estrutura,

D E C R E T A,

Artº 1º - Ficam reconhecidos e declarados em
estado de emergência os seguintes locais no município:

1 - Vila Tupi; Vila Guarani; Vila Nova Guara-
ni e Vila Lúcia;

2 - Jardim Nova Detroit, entre o Jardim São
Vicente, Via Dutra, área da Trans Zero, e Avenida Benedito Friggi.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas atingidas, de que
trata este artigo, estão melhor descritas e caracterizadas no mapa, levan-
tamento fotográfico e demais documentos constantes do processo Administra-
tivo nº 45.204-4/93.

Artº 2º - Nos locais indicados no artigo an-
terior, deverá a Prefeitura executar, em regime de absoluta prioridade e
em caráter de urgência, a limpeza e recomposição dos equipamentos urbanos
danificados, bem como prestar assistência básica à população desabrigada.

Artº 3º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito extraordinário no valor de CR\$ 43.500.000,00 (quarenta e
três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) para custeio dos materiais,
obras e serviços a que se refere o artigo 2º.

Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 8194/93 - fls. 02.

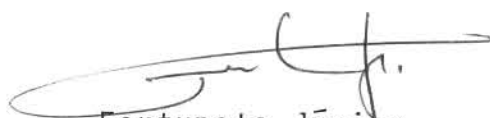
20 de outubro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Lúcio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de outubro do
ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos